



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELOGIO

(Portaria TRE-SP n. 104/2023)

Data e hora:	13/9/2023, às 14h
Local:	Sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Pessoas
Participantes:	Paula Helena Batista Silva (SGP) - Coordenadora da Comissão; Leandro Hiroto Tamashiro (COEDE/SGP); Karen Cristhina Pretti (COTEC/SGP); Pedro Crespo Corrêa (SEGED/COEDE/SGP); Fábio Luiz Viégas (SEDHO/COEDE/SGP).
Objetivos da reunião:	Reunião inaugural da CTE; Discussão dos processos encaminhados à CTE desde a publicação da Portaria TRE-SP n. 104/2023 (ocorrida em 1º/8/2023); Adoção de parâmetros na análise dos casos para utilização em processos futuros; Aprovação da planilha Google para acompanhamento dos processos; Aprovação de modelo de pareceres e despachos da CTE.

nº	Tópico	Resumo da discussão
1	Apresentação inicial	Paula abriu a primeira reunião expondo sobre a CTE, as atribuições da Comissão, explicando como o elogio era registrado ante edição da nova Portaria. Karen deu continuidade relatando sinteticamente a quantidade de processos já recebidos no Sistema SEI e a necessidade de fixação parâmetros para utilização padronizada em processos futuros. Apresentou a planilha de acompanhamento dos processos (compartilhada com todos e todas no Google) e expôs o modelo de parecer e despachos a serem discutidos, ambos para serem aprovados pela CTE
2	Exposição dos casos	Pedro relatou os casos concretos recebidos no SEI desde a publicação da Portaria TRE-SP n. 104/2023 (ocorrida em 1º/8/2023) quais envolvem as hipóteses de elogio constantes do §1º do artigo 2º do normativo citado.
3	Discussões	A Comissão examinou as situações apresentadas, decidindo pelo atendimento dos critérios em um processo e pela necessidade diligências em outros casos, seja em razão de menção genérica à ação (vedada na Portaria), seja devido à necessidade complementação de informações. Ainda, foi analisado o texto sugerido para os despachos e pareceres da CTE, com entendimento da Comissão pela alteração apenas a forma de conclusão do parecer: sem utilização de “propõe o deferimento” ou “o indeferimento”, mas, sim, da expressão “A Comissão Técnica de Elogio conclui que o pedido atende (não atende) aos critérios para a concessão de elogio funcional ao servidor(a) xx, conforme disposto no artigo 2º, §1º, xx, da Portaria TRE-SP n. 104/2023”.
4	Deliberações	Aprovada a planilha Google reunindo dados e informações sobre os processos enviados à CTE. Aprovados os modelos de parecer e de despacho da CTE. Pedro ficará responsável pela alimentação da planilha Google e lançamento de pareceres e despachos no SEI para serem submetidos à CTE. Os documentos do SEI terão o apoio da Karen.
5	Encerramento	Na próxima reunião, a CTE verificará o andamento dos processos analisados nesta data, bem como terá conhecimento dos novos casos que forem recepcionados.

COMISSÃO TÉCNICA DE ELOGIO



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2024, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAREN CRISTHINA PRETTI, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2024, às 20:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ VIÉGAS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/02/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 28/02/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5207705** e o código CRC **14D25E65**.